



MUNICÍPIO DE CAMPO AZUL

CEP: 39.338-000 – ESTADO DE MINAS GERAIS
AVENIDA JOÃO ANTONIO DE ALMEIDA, 625 – CENTRO
E-mail: prefeitura.campoazul@outlook.com

DECRETO MUNICIPAL N 06 DE 09 DE FEVEREIRO DE 2021

“DECLARA PONTO FACULTATIVO NOS ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL DO DIA 15 ATÉ 17, EXCETO PARA OS SERVIÇOS CONSIDERADOS ESSENCIAIS E IMPRESCINDÍVEIS PARA ÀS COMUNIDADES”.

O Senhor Prefeito **Oseas Almeida Junior**, Prefeito do Município de Campo Azul, localizado no estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, e;

CONSIDERANDO a necessidade de redução no custeio da Administração Pública Municipal.

CONSIDERANDO a necessidade de paralisação dos serviços públicos não essenciais nestes dias “CARNAVAL E QUARTA FEIRA DE CINZAS”, respeitando as recomendações do Comitê Extraordinário Covid-19;

O COMITÊ EXTRAORDINÁRIO COVID-19, no uso de atribuição que lhe confere o art. 2º do Decreto nº 08, de 20 de março de 2020, DELIBERA:

I - Proibição de Eventos em Massa (governamental, esportivo, artísticos, culturais, políticos, científicos, comerciais e outras concentrações), com grande aglomeração de pessoas;

II – Recomendação de não compartilhamento de talhares e copos, devendo ser utilizados utensílios descartáveis, ou previamente higienizados;

DECRETA;

Art. 1º. Fica Decretado Ponto Facultativo nas Repartições Públicas Municipais, o período de 15 de fevereiro de 2021 à 17 de fevereiro de 2021, retornando normalmente o no dia 18 de fevereiro de 2021, tendo em vista as comemorações alusivas ao Carnaval.



MUNICÍPIO DE CAMPO AZUL

CEP: 39.338-000 – ESTADO DE MINAS GERAIS
AVENIDA JOÃO ANTONIO DE ALMEIDA, 625 – CENTRO
E-mail: prefeitura.campoazul@outlook.com

Parágrafo único. Os serviços considerados de caráter de urgência e emergência deverão ser mantidos.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de 09 de fevereiro de 2021

Art. 3º. Ficam revogadas as disposições em contrário

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito aos 09 dias do mês de fevereiro de 2021

Oscas Almeida Junior
Prefeito Municipal de Campo Azul

PUBLICADO NO QUADRO DE AVISO DA PREFEITURA
MUNICIPAL DE CAMPO AZUL
CONFORME A LEI 286/2018
09/02/2021
09/02/2021